

## EDITAL GP I Nº 11/2026

### SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR CONSTRUÇÃO CIVIL NO PROJETO “CONSTRUÇÃO CIVIL” – 2026

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Projetos**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas e EPP da CADEIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**CONSTRUÇÃO CIVIL**”, conforme as regras descritas abaixo.

#### 1. Objeto

O projeto “**CONSTRUÇÃO CIVIL**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

#### 1.1 Apresentação

Por muito tempo, as empresas da construção civil foram reconhecidas principalmente pela execução das obras, sem o devido destaque à complexidade técnica, gerencial e estratégica que sustenta esses negócios. Esse cenário vem se transformando. Cada vez mais construtores, empreiteiros e prestadores de serviços assumem o protagonismo não apenas no canteiro de obras, mas também na gestão, no planejamento, no posicionamento de mercado e na liderança de suas equipes.

Atuar na construção civil hoje é integrar técnica, eficiência operacional e visão de negócio. É transformar projetos em obras que impactam pessoas, cidades e territórios, garantindo qualidade, segurança e sustentabilidade, ao mesmo tempo em que se constrói uma empresa sólida, organizada e preparada para crescer de forma responsável.

Quando bem estruturadas, as empresas da construção civil fortalecem toda a cadeia produtiva, impulsionam a inovação, elevam o padrão do setor e contribuem para um mercado mais profissional, competitivo e colaborativo.

O Projeto Construção Civil nasce para apoiar esse movimento. Nosso compromisso é oferecer conhecimento aplicado, orientação estratégica e acompanhamento contínuo para empresários e profissionais do setor, apoiando a estruturação, o fortalecimento e a consolidação de seus negócios, ampliando oportunidades e promovendo crescimento com propósito, eficiência e consistência.

## 1.2 Objetivo Geral e Específicos

O Projeto Construção Civil tem por objetivo promover o desenvolvimento profissional e empresarial de empreiteiros, subempreiteiros, construtoras, incorporadoras e demais empresas, por meio de ações formativas, acompanhamento técnico e fortalecimento de competências em gestão, posicionamento e mercado, contribuindo para a estruturação, valorização e crescimento sustentável de seus negócios.

## 1.3 Duração

**1.3.1** O projeto terá duração de até **8 meses**, iniciando em **abril de 2026 e com término previsto para novembro de 2026**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

## 2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

### 2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação na cadeia da construção estabelecidas em qualquer região do Estado do Rio de Janeiro.

### 2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Possuir CNAE de Construção;
- c) Estar enquadrado como Micro ou Pequena empresa ou Microempreendedor Individual e possuir faturamento anual de no máximo R\$ 4.8 milhões;
- d) Possuir sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro.

## 3. Inscrição e Investimento

**3.1** A inscrição deverá ser efetuada no período de **05 de março de 2026 a 08 de abril de 2026**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/setores/industria/construcao-civil/projeto-construcao-civil>.

**3.2** Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

**3.3** A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2.2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

**3.4** As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital serão contatadas pelo **Sebrae/RJ**, que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

**3.5** Após análise dos requisitos, as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 780,00** até o dia **09 de abril de 2026** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

**3.6** O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: em até 12 vezes sem juros no cartão de crédito. Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

**3.7** A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 09 de abril de 2026** estará automaticamente eliminada do projeto.

**3.8** Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 – Cronograma.

**3.9** Na hipótese da pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 30 dias.

#### **4. Das vagas**

**4.1** O presente Edital oferece **40 vagas**.

#### **5. Processo de seleção**

**5.1** O processo de seleção será realizado com base nos seguintes critérios e pontuações:

##### **A) Tempo de Existência da Empresa**

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- Até 11 meses = 01 ponto;
- De 12 a 23 meses = 02 pontos;
- De 24 a 35 meses = 03 pontos;
- Acima de 36 meses = 04 pontos.

##### **B) Práticas de Gestão Implementadas**

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- Não realiza controles de gestão = 1 ponto;
- Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado = 2 pontos;
- Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado = 3 pontos.

##### **C) Presença Digital**

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- A empresa não possui perfil em alguma rede social = 1 ponto;
- A empresa tem perfil em alguma rede social = 2 pontos.

**5.2** O atendimento aos critérios descritos no item 5.1 será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

**5.3** O Sebrae/RJ reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previstos no item 5.1 deste Edital.

**5.3.1** Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos: cartão CNPJ; contrato social; evidências de planilhas, relatórios ou sistema de gestão da empresa; e link do perfil em rede social.

## **6. Seleção**

**6.1** As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos do item 2.2 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

**6.1.1** Em caso de empate, será computado o critério maior tempo de constituição da empresa, conforme data constante no Cartão CNPJ.

**6.1.2** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computado o critério maior pontuação obtida em “Práticas de Gestão Implementadas”.

**6.1.3** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será computado o critério maior pontuação obtida em “Presença Digital”.

**6.1.4** A Gerência de Projetos I do Sebrae/RJ será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

## **7. Divulgação do Resultado da Seleção**

**7.1** A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **10 de abril de 2026**, por meio do site do **Sebrae/RJ** ([www.sebraerj.com.br](http://www.sebraerj.com.br)) e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

**7.2** Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado, poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para [amst101@rj.sebrae.com.br](mailto:amst101@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “**Contestação ao resultado Seleção Edital Construção Civil**” solicitando revisão até o dia **13 de abril de 2026**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **14 de abril de 2026**.

**7.3** A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## **8. Informações Complementares**

**8.1** As **40 pessoas jurídicas** selecionadas participarão do Projeto “**Construção Civil**”, em atividades ao longo do ano de 2026, que contribuirão para aperfeiçoamento de suas competências gerenciais e aumento de seu faturamento.

**8.2** A realização das atividades será em **formato híbrido (online e presencial)**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

**8.3** As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom etc., considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo e o melhor aproveitamento da atividade.

**8.4** Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

**8.5** A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

**8.6** As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas, serão realizadas em endereço previamente informado na cidade do Rio de Janeiro.

## **9. Avaliação dos resultados**

**9.1.** As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Construção Civil**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

## 10. Ações do projeto

### 10.1 Ação 01: Consultoria em Estratégia e Acompanhamento de Indicadores

Carga horária: 20h

### 10.2 Ação 02: Oficina e Consultoria em IA

Carga horária: 12h

### 10.3 Ação 03: Consultoria em Marketing

Carga horária: 20h

### 10.4 Ação 04: Consultoria em Finanças

Carga horária: 20h

## 11. Disposições Finais

**11.1** A participação no presente Edital implica o consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

**11.2** O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**11.3** É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação

de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

**11.4** Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

**11.5** As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

**11.6** As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

**11.7** As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

**11.8** O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

**11.9** Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**11.10** Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

**11.11** As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

**11.12** A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

**11.13** O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae/RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae/RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

**11.14** Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **amst101@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto “**Dúvidas Edital GP I N° 11/2026**”.

**11.15** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de **Projetos** do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **amst101@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto **“Caso Excepcional Edital GP I N° 11/2026”**.

## 12. Cronograma de execução do Projeto

<b>EDITAL CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	<b>2026</b>
Inscrições	05/03 a 08/04
Pagamento	05/03 a 09/04
Divulgação dos Classificados	10/04
Interposição de Recurso	13/04
Respostas dos Recursos e Classificação Final	14/04
Início das atividades	15/04